



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 044/2006.

“Dispõe sobre a construção de abrigo no trevo da GO – 362 com a BR – 020 e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a construir um abrigo no trevo da GO-362 com a BR – 020.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei ficarão por conta de dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se das às disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos,
aos 06 dias do mês de setembro de 2006.

Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal